



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00088.000302/2021-06

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA R2R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

CONTRATO Nº 08/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato pela Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **R2R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.931/0001-09, sediado na Área ADE Conjunto 10, Lote 10/11, Sala 104, Águas Claras - Brasília-DF, CEP: 71.986-180, telefone: (61) 3028-6813, neste ato representada pela Senhora **JESUÍNA DE FATIMA ARAUJO**, portadora do CPF nº 434.174.501-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, consoante consta do Processo nº 00088.000302/2021-06, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira– O prazo de vigência fica prorrogado até 26 de janeiro de 2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o reequilíbrio dos preços, o valor total do contrato passará de R\$ 385.400,82 (trezentos e oitenta e cinco mil, e quatrocentos reais e oitenta e dois centavos) para R\$

383.140,14 (trezentos e oitenta e três mil, cento e quarenta reais e quatorze centavos), com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 383.140,14 (trezentos e oitenta e três mil cento e quarenta reais e quatorze centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339030, 339039 e 339037 e Notas de Empenho: 2022NE1547, 2022NE1549 e 2022NE1550, de 27 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

JESUÍNA DE FATIMA ARAUJO

R2R Construções e Serviços Eireli



Documento assinado eletronicamente por **JESUINA DE FATIMA ARAUJO, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 29/12/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3843729** e o código CRC **F124BC27** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Criado por [danielmc](#), versão 7 por [danielmc](#) em 28/12/2022 15:31:41.